



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso n.º 18674/2021

Sumário: Alteração ao anexo ao Regulamento do Exercício de Funções dos Titulares de Cargos Políticos e de Altos Cargos Públicos — registo de interesses do Município de Oliveira de Azeméis — declaração única.

Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, torna público que, nos termos e para os efeitos da Lei n.º 52/2019 de 31/07, alterada pela Lei n.º 69/2020, de 09/11 e Lei n.º 58/2021, de 18/08, a Assembleia Municipal em sessão ordinária de 01 de setembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal na sua reunião de ordinária de 26 de agosto de 2021, aprovou a Alteração ao Anexo ao “Regulamento do Exercício de Funções dos Titulares de Cargos Políticos e de Altos Cargos Públicos — registo de interesses do Município de Oliveira de Azeméis” — Declaração Única, o qual se encontra publicado na página eletrónico do município (www.cm-oaz.pt).

20 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Jorge Ferreira*.

314586079

ANEXO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º da Lei nº 52/2019, de 31/07, alterado pela Lei nº 69/2020, de 9/11 e Lei nº 58/2021, de 18/08)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS, PATRIMÓNIO E INTERESSES

1 - FACTO DETERMINANTE DA DECLARAÇÃO	
Cargo / Função:	
Data de início de funções em/recondução/reeleição	
Data de cessação de funções	
Data da alteração:	
Declaração após três anos da cessação de funções, nos termos do nº 4 do artigo 14º	

Deve ser assinalado nesta rubrica qual o facto ou factos que determina(m) a apresentação de declaração (início / cessação / alteração), devendo ser assinalados os campos da cessação e início de funções quando ocorram em simultâneo.

Exercício de funções em regime de exclusividade?	Sim	
	Não	

2 - DADOS PESSOAIS	
ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	
Nome Completo	
Morada (rua, número e andar)	
Localidade	
Código Postal	
Freguesia	
Concelho	
Número de identificação civil	
Número de identificação fiscal	
Sexo	
Natural de	
Nascido em	
Estado Civil (se casado indicar regime de bens)	
Nome completo do cônjuge ou unido(a) de facto (se aplicável)	
ELEMENTOS FACULTATIVOS	
Endereço eletrónico:	
Número de Telefone /Telemóvel	

3 - REGISTO DE INTERESSES	
DADOS RELATIVOS A ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CARGOS PÚBLICOS, PRIVADOS E SOCIAIS, E OUTRAS FUNÇÕES E ATIVIDADES EXERCIDAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS E/OU A EXERCER EM ACUMULAÇÃO OU EXERCIDOS ATÉ TRÊS ANOS APÓS A CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	
Cargo / função / atividade	
Entidade	
Natureza e Área de Atuação da Entidade	
Local da Sede	
Remunerada (S/N)	
Data de início	
Data de termo	

Deve ser registado nesta rubrica:

- Toda e qualquer atividade pública ou privada que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou venha a exercer em acumulação com o mandato ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, incluindo atividades profissionais subordinadas, comerciais ou empresariais, exercício de profissão liberal e o desempenho de funções eletivas ou de nomeação.
- Desempenho de cargos sociais que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, designadamente a discriminação dos cargos de administrador, gerente, gestor, diretor, membro da comissão administrativa, conselho fiscal e comissão de fiscalização, membro de mesa da assembleia geral ou de órgãos ou cargos análogos, de quaisquer sociedades comerciais, civis sob forma comercial, cooperativas ou públicas e também de associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social, misericórdias e semelhantes, tanto nacionais como estrangeiras.
- Filiação, participação ou desempenho de quaisquer funções em quaisquer entidades de natureza associativa, que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, desde que essa menção não seja suscetível de revelar dados constitucionalmente protegidos como sejam os relativos à saúde, orientação sexual, filiação sindical ou convicções religiosas ou políticas, casos em que tal menção é meramente facultativa.

APOIO OU BENEFÍCIOS				
Apoio ou Benefício	Entidade	Natureza e Área de Atuação da Entidade	Natureza do Apoio ou Benefício	Data

Devem ser registados nesta rubrica todos e quaisquer apoios financeiros ou materiais recebidos para o exercício das atividades, inclusivamente de entidades estrangeiras, designadamente senhas de presença e ajudas de custo (e que não correspondam a remuneração, visto que, a existir, esta deve ser identificada na rubrica anterior).

SERVIÇOS PRESTADOS				
Serviço Prestado	Entidade	Natureza e Área de Atuação da Entidade	Local da Sede	Data

Consideram-se abrangidas nesta rubrica as entidades, e respetiva área de atividade, a quem o/a declarante preste pessoalmente serviços remunerados de qualquer natureza com caráter de permanência ou mesmo pontualmente, desde que suscetíveis de gerarem conflitos de interesses.

SOCIEDADES				
Sociedade	Natureza	Natureza e Área de Atuação da Entidade	Local da Sede	Participação Social (Valor e Percentagem)

Desta rubrica deve constar a identificação das sociedades em cujo capital o/a declarante por si, pelo cônjuge ou unido de facto, disponha de capital e também a quantificação dessa participação, devendo a mesma ser assinalada também, por remissão para este campo, no campo relativo à declaração de património.

OUTRAS SITUAÇÕES

Não sendo, nos termos do nº 3 do artigo 13º, a lei taxativa na enumeração das situações a registar, deste campo devem constar quaisquer outras que não se integrem nas anteriores e que sejam suscetíveis de gerar incompatibilidades ou impedimentos previstos na lei.

4. DADOS SOBRE RENDIMENTOS E PATRIMÓNIO	
RENDIMENTOS BRUTOS, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE PESSOAS SINGULARES (indicando o montante ou que não há nada a declarar)	
Rendimento do trabalho dependente	
Rendimento do trabalho independente	
Rendimentos comerciais e industriais	
Rendimentos agrícolas	
Rendimentos de capitais	
Rendimentos prediais	
Mais-valias	
Pensões	
Outros rendimentos	

ATIVO PATRIMONIAL	
I - PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO	
Bens a declarar em Portugal	
Bens a declarar no estrangeiro	
II - QUOTAS, AÇÕES, PARTICIPAÇÕES OU OUTRAS PARTES SOCIAIS DO CAPITAL DE SOCIEDADES CIVIS OU COMERCIAIS (Deve ser feita remissão para os elementos declarados no campo relativo ao registo de interesses, quando for o caso)	
Bens a declarar em Portugal	
Bens a declarar no estrangeiro	
III - DIREITOS SOBRE BARCOS, AERONAVES OU VEÍCULOS AUTOMÓVEIS	
Bens a declarar em Portugal	
Bens a declarar no estrangeiro	
IV - CARTEIRAS DE TÍTULOS, CONTAS BANCÁRIAS A PRAZO E APLICAÇÕES FINANCEIRAS EQUIVALENTES	
Bens a declarar em Portugal	
Bens a declarar no estrangeiro	
V - CONTAS BANCÁRIAS À ORDEM E DIREITOS DE CRÉDITOS, DE VALOR SUPERIOR A 50 SALÁRIOS MÍNIMOS	
Bens a declarar em Portugal	
Bens a declarar no estrangeiro	
VI - OUTROS ELEMENTOS DO ATIVO PATRIMONIAL	
Bens a declarar em Portugal	
Bens a declarar no estrangeiro	
PASSIVO	
Identificação do credor	
Montante do débito	
Data de vencimento	

Oliveira de Azeméis, _____ de _____ de ____

Assinatura _____